



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMA SENHORA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA  
REPÚBLICA

Ofício n.º 774/XI/1.ª – CACDLG/2015

Data: 24-06-2015

**ASSUNTO:** *Projeto de Resolução n.º 1148/XII/4.ª (PS) – “Consagra o dia 17 de maio como Dia Nacional contra a Homofobia e a Transfobia” e Projecto de Resolução n.º 1544/XII/4.ª (BE) – “Recomenda ao Governo a instituição do dia 17 de maio como o dia nacional contra a discriminação das pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e intersexo”.*

Tendo sido solicitada pelos Grupos Parlamentares proponentes, procedeu esta Comissão à discussão dos Projetos de Resolução identificados em epígrafe.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República e a deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de Outubro de 2008, cumpre-me enviar a Vossa Excelência a súmula da discussão dos Projetos de Resolução, ocorrida na reunião desta Comissão de 24 de junho de 2015, para o efeito do agendamento da respetiva votação na sessão plenária de 26 de junho de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Fernando Negrão)





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

**Informação**

sobre a discussão dos

**PROJECTOS DE RESOLUÇÃO N.ºs 1148/XII (PS) - CONSAGRA O DIA 17 DE MAIO COMO DIA NACIONAL CONTRA A HOMOFOBIA E A TRANSFOBIA**

e

**1544/XII (BE) - RECOMENDA AO GOVERNO A INSTITUIÇÃO DO DIA 17 DE MAIO COMO O DIA NACIONAL CONTRA A DISCRIMINAÇÃO DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRANSEXUAIS E INTERSEXO**

O [Projeto de Resolução n.º 1148/XII \(PS\)](#) - *Consagra o dia 17 de maio como Dia Nacional contra a Homofobia e a Transfobia* e o [Projeto de Resolução n.º 1544/XII \(BE\)](#) - *Recomenda ao governo a instituição do dia 17 de maio como o dia nacional contra a discriminação das pessoas lésbicas, gays, bissexuais*, deram entrada na Assembleia da República respetivamente em 23 de outubro de 2014 e em 19 de junho de 2015, tendo baixado à Comissão em 30 de outubro de 2014 e em 23 de junho de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

A solicitação do Grupo Parlamentar do PS, o [Projeto de Resolução n.º 1148/XII \(PS\)](#) foi discutido na Comissão e não em Plenário, como solicitado inicialmente, uma vez que, discutindo-se e votando-se na Comissão o relatório final da Petição n.º 509/XII, que pretende a criação do Dia Nacional de Combate à Homofobia e que não seria discutida em Plenário, considerou o respetivo Relator, Senhor Deputado Pedro Delgado Alves, haver interesse em que fosse discutido por arrastamento, no mesmo dia da discussão da petição, o Projeto de Resolução “*permitindo que seja depois remetido para votação em Plenário, atenta a impossibilidade de agendamento da discussão da resolução para plenário e o facto de a petição apenas ter 1603 subscritores, não sendo por isso possível o arrastamento em plenário*”.

Tendo o [Projeto de Resolução n.º 1544/XII \(BE\)](#) baixado à Comissão no dia da reunião da Comissão, 24 de junho de 2015, foi acordado proceder à sua discussão em conjunto, atenta a conexão dos respetivos objetos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Intervieram na discussão na Comissão, na reunião de 24 de junho de 2015, os Senhores Deputados Pedro Delgado Alves (PS), Cecília Honório (BE), Carlos Abreu Amorim (PSD), Teresa Anjinho (CDS/PP), e João Oliveira (PCP), que debateram o conteúdo dos Projetos de Resolução nos seguintes termos:

- O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), apresentando a iniciativa do seu Grupo Parlamentar, explicou que o projeto correspondia à pretensão dos subscritores da Petição n.º 509/XII e o pedido de agendamento da sua discussão visava a sua inclusão no guião de votações da sessão plenária de 26 de junho subsequente. Recordou que a prática na Assembleia da República de instituição de dias nacionais determinava que o Parlamento, embora inexistindo habilitação legal expressa quanto à competência e forma, pudesse, no âmbito da sua competência para a aprovação de Resoluções, aprovar a criação de tais dias, no uso de uma praxe parlamentar para-constitucional, mais do que recomendar ao Governo tal criação (o que o Bloco de Esquerda vinha propor). A proposta criação deste Dia Nacional ocorria agora na sequência de um voto, aprovado em 2012, saudando a adoção do Dia Internacional com o mesmo objeto, cuja unanimidade salientou. Considerou tratar-se não tanto de uma inovação, mas de um reconhecimento confirmado pelo acolhimento, na ordem jurídica nacional, do conceito (constante, nomeadamente, do Código Penal e do Código de Processo Penal) e acompanhando a prática internacional, da União Europeia e do Governo e do Parlamento Portugueses. Acrescentou que, à exceção da referida recomendação ao Governo, por parte do BE, acompanhava o restante conteúdo do Projeto deste Grupo Parlamentar. Opinou, por fim, que a necessária reflexão sobre a criação de dias nacionais deveria ser empreendida na próxima Legislatura;

- O Senhor Deputado Carlos Abreu Amorim (PSD) declarou que o seu Grupo Parlamentar acompanhava a iniciativa do PS, lembrando que a matéria fora objeto de grande parte da ação deste Governo. Chamou a atenção para o risco de banalização da criação de sucessivos dias nacionais (embora sem fazer incidir a sua preocupação sobre os Projetos de Resolução em apreço), o que impunha uma reflexão por poder prejudicar o que benevolmente os respetivo autores pretendiam. Anunciando não querer desvalorizar o Projeto de Resolução do BE, considerou que o título não se adequava ao propósito de ser



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

facilmente compreensível pela generalidade das pessoas, por conter uma pluralidade de conceitos;

- A Senhora Deputada Cecília Honório (BE) declarou que o projeto de Resolução do seu Grupo também correspondia à pretensão dos subscritores da Petição n.º 509/XII e promovia o reconhecimento da necessidade de este dia ter um significado específico e ter tradução, nomeadamente, numa campanha de sensibilização específica. Assinalou que a reivindicação constante do título era rigorosa e correspondia ao movimento conhecido pro LGBT, contemplando todas as situações inscritas num quadro de discriminação. Rejeitou, por isso, as críticas suscitadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, que reputou de ofensivas, por insinuarem tratar-se de realidade desconhecida do povo português e de resolução dirigida apenas a um “circuito fechado”, quando, na verdade, do povo português faziam parte as pessoas que eram discriminadas em função da sua orientação sexual. Relativamente à proliferação de dias nacionais, sublinhou que as iniciativas do seu Grupo Parlamentar neste sentido haviam sido motivadas por preocupações sociais e políticas;

- O Senhor Deputado Pita Ameixa (PS) reconheceu estarem em causa casas de função, mas assinalou não se poder ignorar a situação de facto prolongada, pelo que declarou que o seu Grupo Parlamentar apoiaria o Projeto de Resolução, votando-o favoravelmente, uma vez que este propunha que se encontrasse uma solução, justificando-se que o Estado procurasse resolver uma situação de grave dificuldade e que estes cidadãos pudessem ser atendidos na situação dramática em que se encontravam;

- O Senhor Deputado João Oliveira (PCP) declarou acompanhar a necessidade de reflexão sobre a criação de dias nacionais e lembrou que o seu Grupo Parlamentar já a suscitara quando da criação do Dia do Peregrino, designadamente por a competência da Assembleia da República ser duvidosa e haver possibilidade de não ter efeitos práticos. Em relação aos dois Projetos em análise, anunciou que o PCP os acompanharia, até porque a data estava já reconhecida internacionalmente e deveria merecer tradução nacional;

- A Senhora Deputada Teresa Anjinho (CDS/PP) declarou que, ressalvada a necessária cautela sobre a competência da Assembleia da República em matéria de dias nacionais, mas sem desconsiderar as iniciativas, o seu Grupo Parlamentar não poderia deixar de as



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

acompanhar, em nome do artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa. Opinou que o Projeto do PS era mais coerente e mais preciso e que cumpria o objetivo de marcar a agenda na afirmação do princípio da igualdade em função da identidade de género e da luta contra a discriminação em função da orientação sexual, em data reconhecida internacionalmente.

Palácio de S. Bento, 24 de junho de 2015

**O Presidente da Comissão**

**(Fernando Negrão)**